



ASSOCIAÇÃO AUTOCARAVANISTA DE PORTUGAL - CPA

NORMA INTERNA 2014/16 (Substituí a Norma Interna CPA – NI 2013/01) (Eliminada pela CPA - NI 2015/01)

TABELA DE PUBLICIDADE NO PORTAL

A publicidade inserida no portal eletrónico da Associação Autocaravanista de Portugal – CPA obedece às seguintes disposições:

1. A inserção de publicidade no portal eletrónico da Associação Autocaravanista de Portugal – CPA carece de aprovação prévia da direção do CPA.
2. Na inserção de publicidade na primeira página de acesso ao portal os valores a cobrar são os seguintes:
 - a) Períodos mínimos de 3 meses: 75,00 Euros por cada período;
 - b) Períodos mínimos de 12 meses: 240,00 Euros por cada período.
3. Em “chamadas de atenção” colocadas na página do CPA no *facebook* ou do *micro-blogging* CPA no *twitter* para a publicidade inserida no portal eletrónico da Associação Autocaravanista de Portugal – CPA o valor a cobrar para despesas de inserção é de 5,00 EUROS por cada chamada de atenção solicitada.
4. O fornecimento do anúncio em ficheiro digitalizado é da responsabilidade do anunciante, com ligação a um endereço eletrónico indicado pelo anunciante, podendo a direção não autorizar a publicação se presumir estar perante publicidade que viole os preceitos legais em vigor ou as normas editoriais do CPA.
5. O pagamento dos anúncios é feito até 15 dias antes da data prevista para a inserção da publicidade ou da “chamada de atenção”.
6. Apresenta-se um ficheiro de publicidade institucional que pode ser visualizado na primeira página de acesso ao Portal como exemplo dos anúncios a que esta norma se reporta:



7. Outras opções publicitárias aqui não previstas serão objeto de acordo prévio.
8. Esta deliberação está em vigor desde 15 de outubro de 2013.

CPA, 8 de janeiro de 2014

A direção

Rua Luís Sttau Monteiro, Lote C3 – Loja C3A
1950 – 373 LISBOA

Portal: <http://cpa-autocaravanas.com>
Email: geral@cpa-autocaravanas.com